**PROJETO DE LEI Nº 1.492 / 2024**

**AMPLIA A CARGA HORÁRIA DOS BIOQUÍMICOS COM AUMENTO PROPORCIONAL NOS SEUS VENCIMENTOS.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A carga horária do cargo público de Bioquímico fica ampliada em 50% (cinquenta por cento), o que corresponde a mais 2 (duas) horas diárias, passando para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com o aumento proporcional dos vencimentos.

**Art. 2º** O aumento da carga horária de que trata esta Lei não refletirá em relação aos inativos, pois não representa aumento no valor da hora de trabalho.

**Art. 3º** Faz parte integrante desta Lei a nova tabela salarial, constante no Anexo 1 desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 12 de março de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| Elizelto Guido | Igor Tavares |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |

**Anexo I**

BIOQUÍMICO

|  |  |
| --- | --- |
| Salário Reajustado (50%) para jornada de 6 Horas diárias | Nível / Padrão para jornada de 6 horas diárias |
| R$ 6.635,47 | B-94.00 |
| R$ 6.814,48 | B-94.01 |
| R$ 6.993,42 | B-94.02 |
| R$ 7.172,22 | B-94.03 |
| R$ 7.350,67 | B-94.04 |
| R$ 7.466,01 | B-94.05 |
| R$ 7.581,79 | B-94.06 |
| R$ 7.697,11 | B-94.07 |
| R$ 7.812,66 | B-94.08 |
| R$ 7.927,96 | B-94.09 |
| R$ 8.043,48 | B-94.10 |
| R$ 8.158,90 | B-94.11 |
| R$ 8.274,18 | B-94.12 |